

Às 13 horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. Ministros Drs. Bulcão Vianna e Cardoso de Castro, Gen. Raymundo Barbosa, Drs. Pacheco de Oliveira e Vaz de Mello, Gen. Manoel Rabello, Alntes. Castro e Silva e Azevedo Milanez, Brigadeiro do Ar Amilcar V. Pederneiras e Gen. Silva Junior.

Lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior, foi despachado o expediente sobre a mesa.

.....

+ A apelação n. 9244 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez; - revisor o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª.R.M.; - apelado: José Vicente de Almeida, res. conv. do 11º R.C.I. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 26 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

+ A apelação nº 9250 - de Mato Grosso - da qual foi relator o sr. Ministro Alnte. Azevedo Milanez; - revisor o sr. Ministro Gen. Silva Junior; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª.R.M.; - apelado: Anisio Honorio Alfaro, res. conv. da 2ª. Cia. de Transmissões, absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 26 do corrente, teve a seguinte decisão: - Confirmou-se a sentença, unanimemente.

+ A apelação n. 9257 - do Pará - da qual foi relator o sr. Ministro Brig. do Ar Amilcar V. Pederneiras; - revisor o sr. Ministro Gen. Manoel Rabello; - apelante: A Promotoria da Auditoria da 8ª.R.M.; - apelados: O Conselho de Justiça da Armada e José Rodrigues Viana, taifeiro da Marinha - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M., julgada na sessão secreta de 26 do corrente, teve a seguinte decisão: - O Tribunal reformou a sentença, para condenar o acusado no grau minimo, unanimemente.

.....

Em seguida, foram relatados e julgados os seguintes processos:

#### A P E L A Ç Õ E S.

N. 9247 - Mato Grosso. - Rel. o sr. Ministro Gen. Raymundo Barbosa. - Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva. - Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9ª.R.M. - Apelados: O Conselho de Justiça do 3º G.A.D. e Simeão Jara, res. conv. do mesmo Corpo - absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec. Lei n. 4766, de 1-X-1942. - Julgamento em sessão secreta.

N. 9262 - R.G. do Sul. - Rel. o sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro. - Rev. o sr. Ministro Dr. Bulcão Vianna. - Apelantes: Evandro Seixas, sargento, Argemiro Benites Coimbra, José Paim Simon, Pedro Denardim, cabos, condenados como incurso no grau minimo do art. 154, combinado com o art. 17, § 1º do C.P.M.; Angelo Quequeto, cabo, condenado como incurso no grau medio dos arts. 154 e 178, n. 1 do C.P.M.; José Joaquim do Nascimento, soldado, condenado como incurso no grau minimo do art. 154, combinado com o art. 17, § 1º do C.P.M.; Max Van Groll, soldado, condenado como incurso no grau minimo do art. 106, § unico do C.P.M.; e Paulo Araujo, ex-cabo, condenado como incurso no grau minimo dos arts. 154 e 178, nº 1, do C.P.M. - Apelados: O Conselho Especial de Justiça da Aeronautica e Carlos Ciola Gambus, cap. I. E. -

Cap.I.E. - absolvido do crime previsto no art. 170 letra a do C.P.M. combinado com o art. 1º do decreto lei n. 4988, de 8-1-1926.- Julgamento em sessão secreta.

- N. 9249-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.- Revisor o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pedorneiras.- Apelante:A Promotoria da 2a. Aud. da 2a.R.M.- Apolados:O Conselho de Justiça do 5º R.I. e Sebastião Rodrigues da Silva, soldado - absolvido do crime previsto no art. 117 do C.P.M. Julgamento em sessão secreta.
- N. 9278-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da 2a.R.M.- Apelado:Luiz Grelet Filho, soldado do 5º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec. lei n. 4766, de 1-X-1942.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9355-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.- Revisor o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Apelante:Francisco Salos Brasil, 3º sgtº da Polícia Militar do D. Federal, condenado como incurso no grau minimo do art. 106, do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça da Polícia Militar do Distrito Federal. - Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9180-Paraná.-Rel.o sr.Ministro Dr. Bulcão Vianna.- Rev. o sr.Ministro Dr. Pacheco de Oliveira.- Apelante:A Promotoria da 5a.R.M.- Apelado:Moysés do Nascimento, sold. do 3º R.A.M.- absolvido do crime previsto no art. 163 do C.P.M, Julgamento em sessão secreta.
- N. 9239-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pedorneiras.-Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante: A Promotoria da Auditoria da 9a.R.M.- Apelado:Margarino Marques Soares, res. conv. do 11º R.C.I. - absolvido do crime previsto no art. 116 do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9263-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Pacheco de Oliveira.-Rev. o sr.Ministro Dr.Cardoso de Castro.- Apelante:A Promotoria da 1a. Aud. da 3a.R.M.- Apelado:Domingos Bresali Stefanello, civil, condenado como incurso no grau minimo § unico do art. 177 do C.P.M.- Recorrente: A Promotoria da 1a. Aud. da 3a.R.M.- Recorrido:Manoel Pereira de Carvalho, sub tenente, tendo o Cons. de Justiça se julgado incompetente.- O Tribunal confirmou a sentença que condenou Domingos Bresali Stefanello, unanimemente e mandou julgar de repetis Manoel Pereira de Carvalho, contra o voto do sr. Ministro Dr. Cardoso de Castro, que conhecia do recurso como se fosse apelação. X
- N. 9274-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Pedorneiras.-Rev.o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.-Apelante: A Promotoria da 1a. Auditoria da 3a.R.M.- Apelado:Atalibio José Francisco, sold. do 8º B.C.- absolvido do crime previsto no art. 16 do Dec.lei n. 4766, de 1-X-1942.-Julgamento em sessão secreta.
- N. 9321-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante:Sebastião Antunes dos Santos, sold. do 6º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.I.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9329-Pará.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Apelante:Dimas de Souza Lima,sold.do 34º B.C., condenado como incurso no grau maximo do art.

art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 34º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

- N. 9347-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Dr.Vaz de Mello.-Rev.o sr. Ministro Dr.Cardoso de Castro.-Apelante:A Promotoria da 2a Aud. da 3a.R.M.- Apelados: Oswaldo Moreira, Miguel Fernandes Aguiar e Pedro Rodrigues do Almeida, soldados do 2º R.C.I., absolvidos do crime previsto no art. 150, § 1º do C.P.M.- Julgamento em sessão secreta.
- N. 9348-Pará.-Rel.o sr.Ministro Dr.Bulcão Vianna.-Rev.o sr. Ministro Dr. Vaz de Mello.- Apelante: Itanoel Rodrigues Pedreira, sold. do 26º B.C., condenado como incurso no grau minimo do art. 152, preambulo, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça da Aud. da 8a.R.M.-Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9340-M.Gerais.-Rel.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Apelante: João Batista Teixeira, sold. do 12º R.I., condenado como incurso no grau sub medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 12º R.I.- Baixou-se em diligência, unanimemente.
- N. 9317-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante: Edgard Rodrigues Neves, sold. do 2º R.I. - condenado como incurso no grau medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 2º R.I.- O Tribunal reformou a sentença para condenar no grau minimo, unanimemente.
- N. 9311-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev. o sr. Ministro Alnte. Castro e Silva.- Apelante: Milton Ferreira, sold. do 1º R.C.D. - condenado como incurso no grau sub medio do art. 117 do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9323-S.Paulo.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev. o sr. Ministro Brig. do Ar Amílcar V.Pedorneiras.-Apelante: Benedito José de Souza, sold. do 6º G.A.Do., condenado como incurso no grau maximo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 6º G.A.Do.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9335-R.G.do Norte.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.- Rev.o sr.Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: Martini Avelino da Silva, sold. do 4º G.A.Do., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 4º G.A.Do.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9371-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen. Manoel Rabello.- Rev.o sr. Ministro Gen.Silva Junior.- Apelante: Waldemar Machado Rosa, sold. do 1º R.C.D., condenado como incurso no grau sub medio do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 1º R.C.D.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9377-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Gen.Manoel Rabello.-Rev.o sr. Ministro Gen.Raymundo Barbosa.- Apelante: Jair Barbosa de Souza, sold. do B. Escola, condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do B. Escola.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.

Cont. da áta 35 de 28.5.43.

- N. 9303-R.G.do Sul.-Rel.o sr.Ministro Gen.Silva Junior.-Rev. o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Ermino Bier,sold. do 6º R.A.M. - condenado como incurso no grau minimo do art. 38 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 6º R.A.M.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9326-M.Grosso.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Poderneiras.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante: Benedito José dos Santos, sold. do 11º R.I., condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.M.- Apelado: O Conselho de Justiça do 18º B.C.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9308-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Brig. do Ar Amilcar V.Poderneiras. Rev. o sr.Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Antonio Arnaud Sampaio, fuzileiro naval, condenado como incurso no grau minimo do art. 117, do C.P.Armada.- Apelado:O Conselho de Justiça da 1ª. Aud. de Marinha.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9312-C.Fed.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr. Ministro Alnte.Azevedo Milanez.- Apelante:Frederico Raniéri, soldado do Btl. de Guardas - condenado como incurso no grau minimo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do Btl. de Guardas.- Confirmou-se a sentença, unanimemente.
- N. 9336-Sta Catarina.-Rel.o sr.Ministro Alnte. Castro e Silva.-Rev. o sr.Ministro Gen.Manuel Rabello.- Apelante:José Neto,sold. do 14º B.C., condenado como incurso no grau maximo do art. 117 do C.P.M.- Apelado:O Conselho de Justiça do 14º B.C.- O Tribunal reformou a sentença para condenar no grau medio, unanimemente.

.....

Acham-se em mesa os seguintes processos: recursos criminaes ns. 2740 - 2742; revisão criminal n. 177; apelações ns. 9193-9200-9230-9231-9236-9242-9255-9261-9266-9273-9285-9288-9295-9296-9301-9319-9322-9324-9327-9333-9338-9339-9342-9345-9346-9349-9350-9353-9354-9359-9362-9363-9364-9365-9366-9368-9369-9370-9372-9375-9376-9378-9381-9382-9383-9384-9386-9387-9389-9390-9393-9394-9395-9396-9400-9401-9406-9407-9411-9412-9416-9417-9423-9425-9430-9431-9436-9438-9439-9440-9441-9442-9443-9444-9445-9450-9469-9474-9475.

.....

Terminados os trabalhos, foi encerrada a sessão.